

# Estudo Técnico Preliminar 301/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 61

## 2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E AEROLEVANTAMENTO DO PERÍMETRO URBANO E UNIFICAÇÃO /SUBDIVISÃO EM LOTES URBANOS PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante             | Responsável               |
|-------------------------------|---------------------------|
| Secretario Municipal de Obras | Bruno José Macias Montoro |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- a) LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) DECRETO 14.249, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021, no âmbito do Município de Ivaiporã-Paraná.
- c) SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores
- Relativamente á habilitação da Contratada, tem-se os seguintes requisitos, quanto a qualificação técnica:**
- Se faz necessário a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços topográficos:
- 1º Levantamentos Planialtimétricos de ruas e calçadas, com coordenadas UTM, mapas e memoriais descritivos incluindo a responsabilidade técnica.
- 2º Levantamentos Planialtimétricos de lotes, com coordenadas UTM, mapas e memoriais descritivos, incluindo a responsabilidade técnica.
- 3º Levantamentos Planialtimétricos em área rural, com coordenadas UTM, mapas e memoriais descritivos, incluindo a responsabilidade técnica.
- 4º Unificação/subdivisão em lotes urbanos, com coordenadas UTM, mapas e memoriais descritivos, incluindo a responsabilidade técnica.
- 1- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- 2- Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e dos profissionais a ela vinculados, na forma da legislação vigente;
- 3- Apresentação de um ou mais Acervos Técnicos do profissional vinculado a empresa que comprove aptidão para desempenho de atividades pertinentes ou compatíveis em características com o objeto da licitação.
- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pela contratante.

- Comprovação de vínculo empregatício, entre o responsável técnico elencado na Declaração de Responsabilidade Técnica, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou contrato de prestação de serviços.

## 5. Levantamento de Mercado

As soluções apresentadas pela as proposta das empresas, foram analisadas e foi optada pela a solução de menores valores.

Essa solução está ao mapa comparativo anexa a este EPT.

## 6. Descrição da solução como um todo

O serviço topografia será utilizado para um levantamento para que seja feito o parque linear de Ivaiporã/Pr.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E AEROLEVANTAMENTO DO PERÍMETRO URBANO E UNIFICAÇÃO /SUBDIVISÃO EM LOTES URBANOS PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR.**

Valor Total: R\$ 96.000,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 96.000,00

Valor: R\$ 96.000,00

O valor global para está contratação pe de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação

Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência são estimados e servem como referência, podendo o Município de Ivaiporã contratá-los em conformidade com suas necessecidades, com isso solicitamos que seja feito por lote, pois os serviços serão executados todos de uma vez so.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada á orientação da Secretária Municipal de Obras de atuar como facilitadora e provedora no atendimento ás demandas do serviço topográfico do parque linear.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Se faz necessário o serviço, por conta que a Prefeitura Municipal de Ivaiporã não tem a mão de obra específica para esse tipo de serviço Topográfico.

## 13. Providências a serem Adotadas

A secretaria municipal de obras deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa fazer as entregadas dos itens contratados, inclusive definindo horários para a entrega dos mesmos. A Contratada deverá possuir estrutura administrativa, logística e de pessoal suficientes para proporcionar a entrega dos materiais deste instrumento dentro dos níveis mínimos de serviços exigidos pela Contratante.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A topografia é uma disciplina que envolve a medição e representação da superfície terrestre, muitas vezes para fins de engenharia, construção, mapeamento, agricultura e outros. Os serviços de topografia podem ter vários impactos ambientais, que podem variar dependendo da escala, localização e métodos utilizados. Aqui estão alguns dos principais impactos ambientais relacionados aos serviços de topografia:

**Desmatamento:** Em áreas de floresta ou vegetação densa, a criação de acessos, clareiras e trilhas para realizar medições topográficas pode resultar em desmatamento e perda de habitat natural.

**Erosão do solo:** A construção de estradas e caminhos para acessar locais de medição pode levar à erosão do solo, especialmente em áreas inclinadas, o que pode resultar na deposição de sedimentos em corpos d'água e impactar negativamente os ecossistemas aquáticos.

**Alteração de cursos d'água:** A realização de medições em rios, lagos e zonas úmidas pode levar à alteração dos cursos d'água e afetar os ecossistemas aquáticos, causando danos à fauna e flora aquáticas.

**Ruído e perturbação da fauna:** As operações de topografia, que frequentemente envolvem o uso de equipamentos como estacas e drones, podem causar níveis elevados de ruído, perturbando a vida selvagem local.

**Uso de produtos químicos:** Em alguns casos, produtos químicos, como herbicidas para a remoção de vegetação, podem ser usados para facilitar o acesso e a medição em áreas densamente vegetadas. Isso pode ter impactos negativos na vegetação e na fauna.

**Compactação do solo:** A circulação de veículos e equipamentos pesados pode compactar o solo, prejudicando a qualidade do solo e afetando a vegetação.

**Alteração de áreas úmidas e zonas de amortecimento:** A realização de medições em áreas de conservação ou zonas de amortecimento de reservas naturais pode afetar essas áreas sensíveis.

**Poluição do ar e emissões de CO<sub>2</sub>:** O uso de veículos e equipamentos a motor para deslocar equipes de topografia pode resultar em emissões de poluentes atmosféricos e contribuir para as mudanças climáticas.

**Gestão inadequada de resíduos:** A disposição inadequada de resíduos, como plásticos, produtos químicos ou resíduos de construção, pode causar poluição ambiental.

**Impacto visual:** A instalação de marcos de referência, postes ou outros equipamentos de topografia em áreas naturais ou cênicas pode ter um impacto visual negativo.

Para minimizar esses impactos, é importante que os serviços de topografia sejam conduzidos com responsabilidade ambiental. Isso pode incluir a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de métodos não destrutivos sempre que possível, o monitoramento dos impactos ambientais e a mitigação de danos, o cumprimento das regulamentações ambientais locais e a busca de alternativas de acesso e medição que causem o menor impacto possível ao meio ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os elementos expostos nesta obra, declaramos a viabilidade e a razoabilidade da contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**BRUNO JOSE MACIAS MONTORO**

Secretario Municipal de Obras

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referência - TOPOGRAFIA PARQUE LINEAR.pdf (118.22 KB)
- Anexo II - banco de preço.pdf (551.75 KB)
- Anexo III - contrato\_social\_geotechnica.pdf (972.65 KB)
- Anexo IV - CNH Alexandre Boeing.pdf (105.11 KB)
- Anexo V - CNH\_Gomercindo.pdf (198.49 KB)
- Anexo VI - CNH\_Leandro.pdf (73.21 KB)
- Anexo VII - Cartao CNPJ.pdf (112.34 KB)
- Anexo VIII - CND FGTS.pdf (84.53 KB)
- Anexo IX - CND Federal.pdf (75.97 KB)
- Anexo X - CND Trabalhista.pdf (84.09 KB)
- Anexo XI - CND Estadual.pdf (24.98 KB)
- Anexo XII - CND Municipal.pdf (2.18 KB)

**Anexo I - Termo de Referência - TOPOGRAFIA PARQUE  
LINEAR.pdf**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IVAIPORÃ**

Secretária Municipal de Obras

## SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ao

**EXMO. SR. LUIZ CARLOS GIL**

Prefeito do Município de Ivaiporã/PR

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Venho pelo presente solicitar que seja efetuado processo de **dispensa**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E AEROLEVANTAMENTO DO PERÍMETRO URBANO E UNIFICAÇÃO/SUBDIVISÃO EM LOTES URBANOS PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR.**

Segue em anexo, termo de referência para demais informações necessárias.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Ivaiporã, 09 de Setembro de 2024.

**Bruno José Macias Montoro**  
*Secretário Municipal de Obras*



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Detalhamento específico do objeto ou serviço:**

Processo de **DISPENSA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E AE-ROLEVANTAMENTO DO PERÍMETRO URBANO E UNIFICAÇÃO/SUBDIVISÃO EM LOTES URBANOS PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR.**

**2 – Justificativa da aquisição do objeto ou contratação dos serviços:**

Se faz necessário a contratação do serviço topográfico para o parque linear, por conta que a Prefeitura Municipal de Ivaiporã não tem a mão de obra específica para esse tipo de serviço Topográfico.

**3 – Justificativa da dispensa:**

Se faz necessário a contratação da empresa para a execução do serviço topográfico do parque linear, por conta que é uma obra específica que será realizada, com isso antes de ter a execução e licitação da obra, tem que ser feito o serviço topográfico, com isso a empresa vencedora levantará o planialtimétrico e também a unificação/subdivisão dos lotes, sendo feito em apenas um lote.

**4 – Dotação orçamentária:**

Red. 1115

**5 – Recurso:**

Fonte livre do município.

**6 – Prazo e forma de recebimento das compras ou da execução dos serviços:**

Após o empenho, empresa vencedora terá um prazo de 10 dias para começar executar os serviços solicitados.

**7 – Prazo de execução:**

3 meses



**8 – Prazo de vigência do contrato:**

90 dias

**9 – Garantia de execução:**

5%

**10 – Condições para aplicação de equilíbrio financeiro:**

De acordo com a tabela do INCC.

**11 – Prazo de resposta de aditivos e equilíbrio financeiro:**

40 dias

**12 – Previsão de subcontratação e o percentual máximo permitido:**

50%

**13 – Local de entrega ou da execução dos serviços:**

Diversas ruas de Ivaiporã

**14 – Pagamento:**

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal.

**15 – Vigência do contrato:**

12 (doze) meses.



**16 – Observações Gerais:**

Se faz necessário a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços topográficos:  
1º Levantamentos Planialtimétricos de ruas e calçadas, com coordenadas UTM, mapas e memoriais descritivos incluindo a responsabilidade técnica.

2º Levantamentos Planialtimétricos de lotes, com coordenadas UTM, mapas e memoriais descritivos, incluindo a responsabilidade técnica.

3º Levantamentos Planialtimétricos em área rural, com coordenadas UTM, mapas e memoriais descritivos, incluindo a responsabilidade técnica.

4º Unificação/subdivisão em lotes urbanos, com coordenadas UTM, mapas e memoriais descritivos, incluindo a responsabilidade técnica.

1- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

2- Certidão de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e dos profissionais a ela vinculados, na forma da legislação vigente;

3- Apresentação de um ou mais Acervos Técnicos do profissional vinculado a empresa que comprove aptidão para desempenho de atividades pertinentes ou compatíveis em características com o objeto da licitação.

**17 – Gestor do contrato:**

Bruno José Macias Montoro – Secretário Municipal de Obras

**18 – Fiscal do Contrato:**

Paula Rita de Souza Faustino

**19 – Nome e função do responsável pelo termo de referência:**

Gabriel V Valoto

**Anexo II - banco de preço.pdf**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37**  
**Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR**  
**CNPJ: 75.741.330/0001-37    Telefone: (43) 3471-1950**

## Relatório de Cotação: topografia parque linear

Pesquisa realizada entre 09/09/2024 10:18:11 e 09/09/2024 10:20:03

Relatório gerado no dia 09/09/2024 10:20:40 (IP: 189.76.192.36)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Menor dos preços obtidos - Preço calculado com base no menor de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Levantamento Planialtimétrico cadastral e aerolevantamento do perímetro urbano, com apresentação de ortofoto GSD de 5cm, para construção do Parque e Linear de Ivaiporã-PR

**Descrição:** Levantamento Planialtimétrico cadastral e aerolevantamento do perímetro urbano, com apresentação de ortofoto GSD de 5cm, para construção do P arque Linear de Ivaiporã-PR

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL         |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|---------------|
| 1 / 1              | 150.000    | R\$ 0,55 (un)  | -          | R\$ 0,55             | R\$ 82.500,00 |

| Preço Público  | Órgão Público             | Identificação                | Data Licitação | Preço    |
|----------------|---------------------------|------------------------------|----------------|----------|
| 1              | MUNICIPIO DE FORQUILHINHA | 81531162000158-1-000195/2024 | 25/06/2024     | R\$ 0,55 |
| Valor Unitário |                           |                              |                | R\$ 0,55 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,55

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,55

**Item 2:** Unificação/subdivisão em lotes urbanos, mapas e memoriais descritivos e responsabilidade técnica para a construção do Parque Linear de Ivaiporã-PR

**Descrição:** Unificação/subdivisão em lotes urbanos, mapas e memoriais descritivos e responsabilidade técnica para a construção do Parque Linear de Ivaiporã-PR

| PREÇOS / PROPOSTAS | QUANTIDADE | PREÇO ESTIMADO | PERCENTUAL | PREÇO EST. CALCULADO | TOTAL    |
|--------------------|------------|----------------|------------|----------------------|----------|
| 0 / 0              | 90         | R\$ 0,00 (un)  | -          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00 |

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**Valor Global: R\$ 82.500,00**



# Detalhamento dos Itens

Item 1: Levantamento Planialtimétrico cadastral e aerolevantamento do perímetro urbano, com apresentação de ortofoto GSD de 5cm, para construção do Parque Linear de Ivaiporã-PR

|                               |               |                                    |                                    |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 0,55 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 0,55 | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,55 |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|

| Quantidade               | Descrição                                                                                                                                                                | Observação |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 150.000 Metros Quadrados | Levantamento Planialtimétrico cadastral e aerolevantamento do perímetro urbano, com apresentação de ortofoto GSD de 5cm, para construção do Parque Linear de Ivaiporã-PR |            |

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 0,55  
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Órgão: MUNICIPIO DE FORQUILHINHA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Data: 25/06/2024 08:59                      |
| Objeto: A presente licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para elaboração de projetos de engenharia para obras de pavimentação de vias, passeios públicos e ciclovias em logradouros públicos, por meio de empresa do ramo pertinente, para atendimento as necessidades do Município de Forquilha/SC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Modalidade: Pregão - Eletrônico             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SRP: SIM                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Identificação: 81531162000158-1-000195/2024 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Lote/Item: 1/3                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ata: N/A                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Homologação: 27/06/2024 00:00               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Quantidade: 30.000                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade: Metro Quadrado                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF: SC                                      |
| Descrição: Readequação/Correção conforme solicitação de órgão governamentais, de projeto de pavimentação, ciclovias e passeios públicos pavimentados (asfáltica, blocos intertravados de concreto) e outros envolvendo o sistema viário do município, compreendendo: estud - Readequação/Correção conforme solicitação de órgão governamentais, de projeto de pavimentação, ciclovias e passeios públicos pavimentados (asfáltica, blocos intertravados de concreto) e outros envolvendo o sistema viário do município, compreendendo: estudos geotécnicos; estudos hidrológicos; levantamento topográfico; levantamento aerofotogramétrico; ortofotos; Levantamento planialtimétrico cadastral; desenho; projeto executivo geométrico; projeto de terraplenagem; projeto executivo de pavimentação; projeto executivo de drenagem; projeto de sinalização horizontal e vertical; orçamentos detalhados; memoriais descritivos e cronogramas físico-financeiros, incluindo planilha de composição do BDI. |                                             |

| CNPJ                                 | Razão Social do Fornecedor          | Valor da Proposta Final |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| 35.416.840/0001-14                   | IDEALIZE DOCUMENTOS E PROJETOS LTDA | R\$ 0,55                |
| *VENCEDOR*                           |                                     |                         |
| Marca: Marca não informada           |                                     |                         |
| Fabricante: Fabricante não informado |                                     |                         |
| Descrição: Descrição não informada   |                                     |                         |

Item 2: Unificação/subdivisão em lotes urbanos, mapas e memoriais descritivos e responsabilidade técnica para a construção do Parque Linear de Ivaiporã-PR

|                               |               |                                    |                                    |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 | Menor dos Preços Obtidos: R\$ 0,00 |
|-------------------------------|---------------|------------------------------------|------------------------------------|

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Item não encontrado  
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

| Quantidade  | Descrição                                                                                                                                          | Observação |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 90 Unidades | Unificação/subdivisão em lotes urbanos, mapas e memoriais descritivos e responsabilidade técnica para a construção do Parque Linear de Ivaiporã-PR |            |





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 09/09/2024 10:19:30

Acessar a fonte [aqui](#)



**Anexo III - contrato\_social\_geotechnica.pdf**

**KAFKA & SOUZA LTDA CNPJ/MF**  
**N.º 11.539.114/0001-20 NIRE Nº. 41206685584**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM**, brasileiro, natural de Ivaiporã, solteiro, maior nascido em 01/11/1993, portador do **CPF/MF Nº. 085.422.069-08**, e Carteira de Habilitação **CNH N.º 05418907009**, expedida pelo Detran Paraná, residente e domiciliado na Rua Adolar Barch, 190, Bela casa 1, neste município e comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP: 85.260-000.

**GOMERCINDO KAFKA**, brasileira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador de **CPF/MF Nº. 235.009.729-34**, Carteira de Identidade **RG N.º 2.105.440-SSP-PR**, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 1095, Jardim Santa Cecilia, neste município e comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP: 85.260-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **KAFKA & SOUZA LTDA** com sede à Avenida Sete de Setembro, 1542, centro, neste município e comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP 85.260-000, tendo sua Segunda Alteração Contratual devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob N.º 41206685584, por despacho de sessão em 07/01/2014, devidamente inscrita no **CNPJ/MF N.º 11.539.114/0001-20**.

**Resolvem, assim, ALTERAR O CONTRATO SOCIAL conforme as seguintes CLÁUSULAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** ingressa na sociedade:

**ALEXANDRE BOEING**, brasileiro, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, analista de sistemas, portador do **CPF/MF Nº. 077.770.839-61** e Carteira de Habilitação **CNH Nº 05437363148-DETRAN-PR**, expedida pelo Detran Paraná, residente e domiciliado Rua Alberto Boeing, 220, Jardim Bella Casa 1, no Município e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP: 85260-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação sócioeconômica da sociedade, assumindo neste ato todo o passivo, ora existente em nome da sociedade, ficando desta forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócia ingressante declara sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos pela lei que empeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O sócio ingressante **ALEXANDRE BOEING**, integraliza neste ato com recursos próprios em moeda corrente do País, o valor de R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), em virtude disto o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 22.250,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), divididos em 22.250 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Mil) cotas de valor nominal cada uma, integralizada em moeda correto do País, assim distribuído entre os sócios:

| <b>SÓCIOS</b>                      | <b>QUOTAS</b> | <b>PERC.</b>  | <b>CAPITAL</b>   |
|------------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| <b>LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM</b> | <b>10.000</b> | <b>44.95%</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>GOMERCINDO KAFKA</b>            | <b>10.000</b> | <b>44.94%</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>ALEXANDRE BOEING</b>            | <b>2.250</b>  | <b>10.11%</b> | <b>2.250,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>22.250</b> | <b>100%</b>   | <b>22.250,00</b> |

**KAFKA & SOUZA LTDA CNPJ/MF**  
**N.º 11.539.114/0001-20 NIRE Nº. 41206685584**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O endereço residencial do sócio Sr. **LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM**, que era de Rua Adolar Barch, 190, Bela casa 1, neste município e comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP: 85.260-000, passa a ser: **Avenida Sete De Setembro, 1548, ap 01, centro, neste município e comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP: 85.260-000.**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Objeto Social que era: Serviços De Cartografia, Topografia e Geodésia; Serviços De Agronomia e De Consultoria Às Atividades Agrícolas e Pecuárias e Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas. Assim suas atividades econômicas passam a ser: **Serviços De Cartografia, Topografia E Geodesia Atividades Profissionais, Científicas E Técnicas Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Não-Customizáveis Consultoria Em Tecnologia Da Informação Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação Tratamento De Dados, Provedores De Serviços De Aplicação E Serviços De Hospedagem Na Internet Portais, Provedores De Conteúdo E Outros Serviços De Informação Na Internet Serviços De Engenharia Serviços De Desenho Técnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia Atividades Técnicas Relacionadas A Engenharia E Arquitetura-Aerofotogrametria/Aerolevantamento Pesquisas De Mercado E De Opinião Pública Atividades De Produção De Fotografias Aéreas E Submarinas Atividades De Produção De Fotografias, Exceto Aérea E Submarina.**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O nome empresarial que era de **KAFKA & SOUZA LTDA**, passa a ser **GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA LTDA**.

**CLÁUSULA OITAVA:** O nome fantasia que era de **AGRIGEO**, passam a ser: **GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA**.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade a cargo do Sr. **LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM** e/ou **GOMERCINDO KAFKA**, com os poderes e atribuições individuais de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com que determina o artigo 2.031, da Lei número 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação:**

**KAFKA & SOUZA LTDA CNPJ/MF**  
**N.º 11.539.114/0001-20 NIRE N.º 41206685584**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 11.539.114/0001-20**  
**NIRE N.º 41206685584**

**LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM**, brasileiro, natural de Ivaiporã, solteiro, maior nascido em 01/11/1993, portador do **CPF/MF N.º 085.422.069-08**, e Carteira de Habilitação **CNH N.º 05418907009**, expedida pelo Detran Paraná, residente e domiciliado na Avenida Sete De Setembro, 1548, ap 01, centro, neste município e comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP: 85.260-000.

**GOMERCINDO KAFKA**, brasileira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador de **CPF/MF N.º 235.009.729-34**, Carteira de Identidade **RG N.º 2.105.440-SSP-PR**, expedida pela secretaria de segurança pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 1095, Jardim Santa Cecilia, neste município e comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP: 85.260-000.

**ALEXANDRE BOEING**, brasileiro, natural de Ivaiporã, Estado do Paraná, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, analista de sistemas, portador do **CPF/MF N.º 077.770.839-61** e Carteira de Habilitação **CNH N.º 05437363148-DETRAN-PR**, expedida pelo Detran Paraná, residente e domiciliado Rua Alberto Boeing, 220, Jardim Bella Casa 1, no Município e Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP: 85260-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA LTDA**, com sede à Avenida Sete de Setembro, 1542, centro, neste município e comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP 85.260-000, tendo sua Segunda Alteração Contratual devidamente arquivados na Junta Comercial do Paraná sob N.º 41206685584, por despacho de sessão em 07/01/2014, devidamente inscrita no **CNPJ/MF N.º 11.539.114/0001-20**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA LTDA**, utilizando o nome fantasia de **GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede e domicílio na Avenida Sete de Setembro, 1542, centro, neste município e comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná, CEP 85.260-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As suas atividades econômicas: **Servicos De Cartografia, Topografia E Geodesia Atividades Profissionais, Cientificas E Tecnicas Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizaveis Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Nao-Customizaveis Consultoria Em Tecnologia Da Informacao Suporte Tecnico, Manutencao E Outros Servicos Em Tecnologia Da Informacao Tratamento De Dados, Provedores De Servicos De Aplicacao E Servicos De Hospedagem Na Internet Portais, Provedores De Conteudo E Outros Servicos De Informacao Na Internet Servicos De Engenharia Servicos De Desenho Tecnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia**

**KAFKA & SOUZA LTDA CNPJ/MF****N.º 11.539.114/0001-20 NIRE Nº. 41206685584****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Atividades Técnicas Relacionadas A Engenharia E Arquitetura-Aerofotogrametria/Aerolevantamento Pesquisas De Mercado E De Opinião Publica Atividades De Producao De Fotografias Aereas E Submarinas Atividades De Producao De Fotografias, Exceto Aerea E Submarina.**

**CLÁUSULA QUARTA:** Capital social é de R\$ 22.250,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos e Cinquenta Reais), divididos em 22.250(Vinte e Dois Mil Duzentos e Cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| <b>SÓCIOS</b>                      | <b>QUOTAS</b> | <b>PERC.</b>  | <b>CAPITAL</b>   |
|------------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| <b>LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM</b> | <b>10.000</b> | <b>44.95%</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>GOMERCINDO KAFKA</b>            | <b>10.000</b> | <b>44.94%</b> | <b>10.000,00</b> |
| <b>ALEXANDRE BOEING</b>            | <b>2.250</b>  | <b>10.11%</b> | <b>2.250,00</b>  |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>22.250</b> | <b>100%</b>   | <b>22.250,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade a cargo do Sr. **LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM e/ou GOMERCINDO KAFKA**, com os poderes e atribuições individuais de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na Situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**KAFKA & SOUZA LTDA CNPJ/MF****N.º 11.539.114/0001-20 NIRE Nº. 41206685584****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a empresa se enquadra como **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Manoel Ribas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(Uma) via.

Manoel Ribas (PR), em 06 de Janeiro de 2023.

**LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM  
GOMERCINDO KAFKA  
ALEXANDRE BOEING**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 07777083961                      |      |
| 08542206908                      |      |
| 23500972934                      |      |

## **Anexo IV - CNH Alexandre Boeing.pdf**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
ALEXANDRE BOEING

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
124289882 SESP PR

CPF  
077.770.839-61

DATA NASCIMENTO  
28/07/1993

FILIAÇÃO  
EDNA BOEING

PERMISSÃO  
[ ]

ACC  
[ ]

CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
05437363148

VALIDADE  
29/03/2032

1ª HABILITAÇÃO  
06/03/2012

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Alexandre Boeing*

LOCAL  
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO  
19/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

26804575011  
PR921483437

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2387429386

2387429386

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO** / DENATRAN

## **Anexo V - CNH\_Gomercindo.pdf**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1595652915

NOME  
GOMERCINDO KAFKA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
2105440-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
235.009.729-34 19/08/1955

FILIAÇÃO  
CASIMIRO ESTANISLAU  
KAFKA  
GENOVEVA KAFKA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO  
02693908369

VALIDADE  
15/02/2023

1ª HABILITAÇÃO  
08/12/1988

OBSERVAÇÕES

A



VALID

PROIBIDO PLASTIFICAR

1595652915

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MANOEL RIBAS, PR

DATA EMISSÃO  
15/02/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

45116691240  
PR914060448

PARANÁ

## **Anexo VI - CNH\_Leandro.pdf**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
**LEANDRO DE SOUZA HILLESHEIM**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**10396874-7 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**085.422.069-08 01/11/1993**

FILIAÇÃO  
**MARCIONEI HILLESHEIM**

**TEREZINHA VIDAL DE  
SOUZA HILLESHEIM**

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL  
**AD**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**05418907009 08/12/2023 08/02/2012**



OBSERVAÇÕES

*Leandro S. Hillesheim*  
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
**07/02/2019**

LOCAL  
**MANOEL RIBAS, PR**

*[Signature]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

10781065168  
PR915590783

**PARANÁ**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1815429963**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1815429963**

## **Anexo VII - Cartao CNPJ.pdf**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.539.114/0001-20</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>05/02/2010</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA LTDA</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                             |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b><br><b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b><br><b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b><br><b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b><br><b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b><br><b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b><br><b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                       |                             |
|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV SETE DE SETEMBRO</b> | NÚMERO<br><b>1542</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                                  |                 |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>85.260-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>MANOEL RIBAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|

|                                                            |                                                   |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GEOGRAFO.LEANDROSH@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 9970-3303/ (43) 9143-1505</b> |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/02/2010</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/09/2024** às **09:37:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## **Anexo VIII - CND FGTS.pdf**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.539.114/0001-20  
**Razão Social:** KAFKA E PRESA LTDA ME  
**Endereço:** R PRIMEIRO DE MAIO 1095 / J SANTA CECILIA / MANOEL RIBAS / PR / 85260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/09/2024 a 03/10/2024

**Certificação Número:** 2024090408571624464098

Informação obtida em 09/09/2024 09:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## **Anexo IX - CND Federal.pdf**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA LTDA**  
**CNPJ: 11.539.114/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:21:54 do dia 10/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2024.

Código de controle da certidão: **3F9C.AB9B.1F6E.64FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Anexo X - CND Trabalhista.pdf**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.539.114/0001-20

Certidão nº: 61825284/2024

Expedição: 09/09/2024, às 09:42:13

Validade: 08/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.539.114/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## **Anexo XI - CND Estadual.pdf**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 034550414-04**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.539.114/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## **Anexo XII - CND Municipal.pdf**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Contribuinte:GEOTECHNICA - GEOTECNOLOGIAS E ENGENHARIA GEOGRAFICA LTDA

CPF/CNPJ:11.539.114/0001-20

Inscrição Municipal:198

Logradouro:AV SETE DE SETEMBRO, 1542 - CENTRO Manoel Ribas - PR CEP: 85260000

Finalidade:CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manoel Ribas - PR, conforme preceitua o Artigo 190 da Lei Municipal nº. 20/1998 e disposto no artigo 205 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Secretaria Municipal de Finanças.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

**MANOEL RIBAS - PR, 09/09/2024**

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

**WILLIAN RAPHAEL RAMOS**

**Secretário Municipal de Finanças**

**Portaria 001/2021**

**Codigo de autenticação:4HHJ9UFFH3J5XM8S9BA**